

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2267



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | 3 |
| Conselhos Municipais | 3 |
| Resoluções | 3 |
| Outros Atos | 4 |
| Secretaria de Contratações Públicas | 5 |
| Departamento de Compras | 5 |
| Dispensas | 5 |
| Licitações e Contratos | 14 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 14 |
| Atas de registro de preço | 16 |
| Aviso de Julgamento de Habilitação | 23 |
| Convocação | 23 |
| Homologação / Adjudicação | 25 |
| Prazo Recursal | 26 |
| Secretaria de Finanças | 27 |
| Atos Administrativos | 27 |
| Notificações | 27 |
| Secretaria de Saúde | 30 |
| Atos Oficiais | 30 |
| Resoluções | 30 |
| Vigilância Sanitária | 31 |
| Notificação | 31 |
| Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC | 32 |
| Departamento de Compras | 32 |
| Aviso de Licitação | 32 |
| Dispensas | 32 |
| Câmara Municipal | 33 |
| Licitações e Contratos | 33 |
| Atas de Sessões | 33 |
| Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC | 35 |
| Atos Oficiais | 35 |
| Portarias | 35 |
| Licitações e Contratos | 36 |
| Convocação | 36 |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998****SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150****CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020****RESOLUCAO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS
CONSELHEIROS PARA O BIENIO 2023-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso de suas atribuições previstas na lei municipal nº 3.472 de 21 de Dezembro de 1998, decreto municipal nº 3989, de 25 de Novembro de 1999 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações municipais voltadas às políticas públicas para o direito do Idoso de Catanduva, cumprindo como previsto na referida Lei e na Política Nacional do Idoso e do decreto – Lei nº 1948, de 03 de Julho de 1996 que a regulamenta, decide:

Art. 1º - A Comissão Eleitoral foi constituída na reunião Ordinária do Conselho Municipal do idoso, no dia 28 de fevereiro de 2023, e terá as seguintes atribuições: Elaborar e publicar o edital de convocação das entidades aptas e o regimento interno da assembleia; convidar o Ministério Público e o Poder Judiciário para participar da Assembleia; receber, analisar e homologar as inscrições das Entidades candidatas e dos delegados votantes (sendo um/a por Entidade); coordenar o processo eleitoral; apurar os votos; proclamar o resultado; apresentar o resultado na primeira reunião ordinária do CMI e ao Poder Executivo.

Art. 2º - Fica composta a Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, para o mandato 2023/2025 pelos seguintes representantes da Sociedade Civil no CMI:

- **Karyna Barbujany Fuser Varotto** - CPF: 212.986.628-00
Representante da Associação de Assistência São Vicente de Paulo

- **Tatiane Paula Chimello** - CPF: 349.022.268-71
Representante da Fundação Padre Albino "Recanto Monsenhor Albino"

- **Anelino de Jesus Rocha** - CPF: 736.615.978-68
Representante da Associação Beneficente "Recanto Nosso Lar"

- **José Carlos da Cruz Prates** - CPF: 734.196.728-53
Representante da Associação dos Aposentados e Pensionista do Setor da Alimentação de Catanduva e Região.

Art. 3º - A Mesa Eleitoral será formada pelos 04 (quatro) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pela presidente da Comissão e seus três membros, sendo 01 (uma) na condição de secretária/mesária e 01 (uma) fiscal.

Art. 4 - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Catanduva/ SP, 28 de fevereiro de 2023

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/ SP - CEP 15.807-150

TELEFONE: (17) 3521-1020

e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br

Outros Atos

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

**HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL –
CMDCA 2023-2025**

- 1- Casa de Apoio à Criança
- 2- Associação Pão Nosso - APN
- 3- Associação Lar da Criança Lola Zancaner
- 4- Conselho Regional de Psicologia SP
- 5- Associação Beneficente Paulo de Tarso
- 6- Legião Mirim de Catanduva
- 7- Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE
- 8- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
- 9- APEOJ – Associação Assistencial Promocional e Educacional Ortega Josué
- 10- Educandário São Jose
- 11- Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro
- 12- Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva - IDVC
- 13- Associação Recomeçar de Catanduva
- 14- Diretoria de Ensino – Região de Catanduva
- 15- Projeto Corujas do Bem

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01640/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 351,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES CNPJ: 12.046.071/0001-04.

Visando à MATERIAL DE CONSUMO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01399/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 168,75, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 E-CNPJ com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01400/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.045,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 33.536.785/0001-70.

Visando à AQUISIÇÃO DE CURSO ONLINE SOBRE RETENÇÕES NA FONTE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01565/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 579,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17.

Visando à PRODUTOS ALIMENTICIOS (MARGARINA E ACHOCOLATADO) com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01571/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 190,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ: 17.121.498/0001-43.

Visando à MANUTENÇÃO CORRETIVA 1 (UM) MICRO-ONDAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01574/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 506,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO CATANDUV CNPJ: 02.688.464/0001-68.

Visando à MANUTENÇÃO CORRETIVA 3 (TRÊS) CADEIRAS GIRATÓRIAS - CONTABILIDADE E TESOUREARIA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01644/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.744,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES CNPJ: 12.046.071/0001-04.

Visando à MATERIAL DE CONSUMO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01645/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.404,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES CNPJ: 12.046.071/0001-04.

Visando à MATERIAL DE CONSUMO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01703/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 920,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: G 10 B LTDA CNPJ: 04.255.559/0001-13.

Visando à AQUISIÇÃO DE BOLO E SALGADO PARA COFFEE BREAK com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/2/4256****PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2020****CONTRATO Nº 45/2020****CODIGO AUDESP: 202020000234****ADITAMENTO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, decidem ADITAR o contrato celebrado com a empresa **SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.126.108/0001-13, com sede à Rua Pernambuco, nº 42, Centro, CEP 15800-080, na cidade de Catanduva - SP, com endereço eletrônico financeiro@skynew.com.br fabio@skynew.com.br e telefone (17) 3531-0035, neste ato representada por **FÁBIO GIMENES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/01/1980, portador do RG nº 29.508.229-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 217.794.668-97, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte nº 701, Higienópolis, CEP 15.804-050, na cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA** no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, referente ao prazo por até mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/03/2023 à 13/03/2024, demonstrando ser vantajosa a manutenção da contratação para municipalidade no aspecto técnico, por manter o mesmo valor contratado, devendo onerar a U.E. 02.15.01; F.P. 041220002.2.013; C.E. 3.3.90.40.99; ficha 605; Código de aplicação 110.000, do orçamento vigente, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/01/1656.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 287/2021**CONTRATO Nº 25/2022****ADITAMENTO Nº 01****CÓDIGO AUDESP: 2022210002469****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0



SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.153/0001-12, com endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, ED. Conselheiro Paranaguá, Esc 12, Jd. Paulistano CEP 01.451-913, São Paulo/SP, com o endereço eletrônico licitações@grupowws.com e telefone (19) 3601-6119 e (19) 3407-5186, representada por **RUBENS DATTI NETO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 346.365.51 e inscrito no CPF sob o nº 346.365.598-51, residente e domiciliado à Rua Ernesto Papini, nº 201, CEP 13.405-065, Piracicaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 287/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E ÓRGÃOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS,**

1.

1.1.

referente ao prazo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de março de 2023 à 28 de março de 2024, e bem como reajustar o valor em 5,784840% referente ao período de janeiro/2022 a dezembro/2022 de acordo com a tabela do IPCA/IBGE, passando o valor total de R\$ 4.204.027,80 **para R\$ 4.447.224,08 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos), conforme anexo I**, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

U.E 02.07.03; F.P. 123610005.2.033; C.E. 3.3.90.39.78; FR 01, Código de Aplicação 220.000, Ficha 230;

U.E 02.07.04; F.P. 123650005.2.089; C.E. 3.3.90.39.78; FR 01, Código de Aplicação 212.000, Ficha 260;

U.E 02.07.04; F.P. 123650005.2.090; C.E. 3.3.90.39.78; FR 01, Código de Aplicação 213.000, Ficha 273.

Do orçamento vigente, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/02/1958**.

.....

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/12/26773
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023
ATA DE REGISTRO N.º 22/2023

Registro de Preços de soros fisiológicos diversos e outros soros e água destilada diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta.

CÓDIGO AUDESP: 202300000023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP., junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, data nascimento 27/07/1986, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, sediada à Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, CEP 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico dimebras@dimebrashospitalar.com.br / compras@dimebrashospitalar.com.br, e telefone (16) 3519- 3170, neste ato representada por **LUIZ CARLOS GELOTTI**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador do RG nº 4.169.049 e do CPF sob nº 290.459.598-87, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz, nº 535, Jardim São Luiz, CEP 14020-310, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

DINÂMICA MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.733.472/0001-53, sediada à Rua Municipal, 574 - Higienópolis, CEP 15804-025, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico comercial@dinamicamercantil.com.br, e telefone (17) 3521-7373, neste ato representada por **SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG nº 15.624.720-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 053.825.398-39, residente e domiciliado à Rua Camboriu, nº 227, Jardim Vertoni, CEP 15.806-160, na cidade de Catanduva/SP;

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, sediada à Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão C, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, na cidade de Maringá/PR, com endereço eletrônico pregao@multihosp.com.br, e telefone (44) 3346- 4605, neste ato representada por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.466.272-3 e do CPF sob nº 000.744.681-03, residente e domiciliado à Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, Jardim Império do Sol, CEP 87083-530, na cidade de Maringá/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de soros fisiológicos diversos e outros soros e água destilada diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1 - O pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo os ganhadores da licitação aguardar o pedido de compra para enviar os produtos na Rua São Paulo, 777 – Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – porta 07 – bairro: Higienópolis – Catanduva-SP, de acordo com a necessidade de consumo.

2 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor de competente, os fornecedores terão o prazo de até 07(sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

3 - O Almoxarifado devolverá qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Conta nº 99799-3, Agência 865, Banco Itaú;

DINÂMICA MERCANTIL LTDA Conta nº 68.534-8, Agência 3188, Banco SICOOB CREDITRUS;

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Conta nº 201-1, Agência 7631-7, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - Informações sobre os titulares envolvidos;
 - Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - Os riscos relacionados ao incidente;
 - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.



- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 23 de fevereiro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

LUIZ CARLOS GELOTTI
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI
DINÂMICA MERCANTIL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000023/23 PREGÃO ELETRÔNICO

| 534 - DINAMICA MERCANTIL LTDA | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 016.003.145 | SORO FISIOLÓGICO 100ML | UN | 30.000 | 3,95 | 118.500,00 |
| 5 | 016.003.146 | SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML | UN | 2.500 | 7,96 | 19.900,00 |
| 7 | 016.003.148 | SORO MANITOL 250 ML | UN | 1.200 | 7,49 | 8.988,00 |
| 8 | 016.003.149 | SORO RINGER COM LACTATO 500 ML | UN | 1.000 | 5,37 | 5.370,00 |
| 9 | 016.003.150 | SORO RINGER SIMPLES 500 ML | UN | 1.000 | 5,37 | 5.370,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 158.128,00 |
| 20618 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | | | | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | 016.003.069 | SORO FISIOLOGICO 250 ML | UN | 15.000 | 4,48 | 67.200,00 |
| 3 | 016.003.056 | SORO FISIOLOGICO 500 ML | UN | 12.000 | 5,99 | 71.880,00 |
| 4 | 016.003.050 | SORO FISIOLOGICO 1000 ML | UN | 60.000 | 8,21 | 492.600,00 |
| 6 | 016.003.147 | SORO GLICOSE 5% 500 ML | UN | 2.000 | 5,00 | 10.000,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 641.680,00 |
| 24056 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 10 | 016.003.151 | AGUA DESTILADA 250 ML | UN | 1.500 | 4,33 | 6.495,00 |
| 11 | 016.003.152 | AGUA DESTILADA 500 ML | UN | 1.000 | 6,00 | 6.000,00 |
| Valor Total Geral: | | | | | | 12.495,00 |
| Valor Total da Licitação: | | | | | | 812.303,00 |

**Aviso de Julgamento de Habilitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 01/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25848****DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, opinando pela habilitação das empresas: **EXTIN-SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA - EPP e STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por cumprimento quanto ao exigido no **ITEM: 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Anexo II do edital**;

Considerando que no mesmo foi opinado pela inabilitação da empresa **EMTEC ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**, pelos seguintes motivos: não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.1 do Anexo II do edital**, ou seja, não apresentação do Registro da empresa e do profissional no CREA e o **subitem 3.2 do Anexo II do edital** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante junto ao CREA/CAU;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, opinando pela inabilitação da empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pelos seguintes motivos: O objeto social da empresa bem como seu CNAE não apontam atividade igual e/ou semelhante à atividade licitada, qual seja, adequação do sistema de proteção e combate à incêndios. Em sendo assim, como a empresa não comprova que possui especialização no ramo da atividade licitada tanto por meio do seu contrato social como pelo CNAE, não pode ser habilitada no presente certame, razão pela qual opinamos pela sua inabilitação;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação, nos demais documentos de habilitação das empresas licitantes, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar:

· **EMPRESA HABILITADA: EXTIN-SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA - EPP**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo II do edital**;

· **EMPRESAS INABILITADAS:**

1. **EMTEC ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**, pelos seguintes motivos: não apresentou no **item 3 - Qualificação Técnica, subitem 3.1 do Anexo II do edital**, ou seja, não apresentação do Registro da empresa e do profissional no CREA e o **subitem 3.2 do Anexo II do edital** não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante junto ao CREA/CAU;

2. **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pelos seguintes motivos: O objeto social da empresa bem como seu CNAE não apontam atividade igual e/ou semelhante à atividade licitada, qual seja, adequação do sistema de proteção e combate à incêndios. Em sendo assim, como a empresa não comprova que possui especialização no ramo da atividade licitada tanto por meio do seu contrato social como pelo CNAE, não pode ser habilitada no presente certame, razão pela qual opinamos pela sua inabilitação.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 01/03/2023 a 07/03/2023**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 28/02/2023.

Comissão Julgadora de Licitação

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Ração, Sal, Feno, Alfafa e Serragem, para atender a demanda relacionada ao trato de animais que encontram sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 – AGROPET ITAGUAÇU LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 482.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 – **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edita, exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

· **Prazo: DO DIA 01/03/2023 ATÉ O DIA 02/03/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 – Objeto: **Registro de Preços de materiais descartáveis (garfo para refeição, prato descartável, saco para pipoca, pote plástico com tampa, guardanapo de papel, papel alumínio), que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Secretarias, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 06 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.799,98**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 – **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

· **Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 01/03/2023 ATÉ O DIA 02/03/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 – Objeto: **Registro de Preços de pilhas e baterias diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 – COMERCIAL H10 LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.459,90**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 – P Z CASTELLO - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 650,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 – **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 – **Ficha técnica completa do produto**, também exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços



eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

· **Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 01/03/2023 ATÉ O DIA 02/03/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 - Objeto: Registro de Preços de camisetas que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Secretarias, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 - MILTON CARLOS RIBEIRO SANTOS - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 62.999,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá enviar amostra no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da convocação, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Natal, 212 - Bairro São Francisco, Catanduva - SP, da seguinte forma:

a) **Deverá ser apresentada amostra de uma camiseta estampada com até seis cores para análise da qualidade do tecido e do silk colorido, com a devida identificação da empresa fornecedora do produto para avaliação do setor responsável. Deverá também ser apresentada a tabela de medidas de cada tamanho.**

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2023

LICITANTE: _____

· **Prazo de até 07 (sete) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 01/03/2023 ATÉ O DIA 09/03/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 16.200(DEZESSEIS MIL E DUZENTAS) CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POR SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS PARA DAR CONTINUIDADE NOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTOS SOCIAIS.

| EMPRESA VENCEDORA | VALOR |
|----------------------------|------------------|
| COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA | R\$ 1.999.728,00 |

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 - Objeto: Registro de Preços de Uniformes com proteção UV para os Agentes de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas: **FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA (REF. AO ITEM 01)** e **D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI (REF. AO ITEM 02)** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que outras empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitacoes-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 01/03/2023 a 03/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos (argamassa, bloco 8 furos, tijolo e bloco de concreto), para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (Ref. aos itens 01, 02 e 03)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que outra empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que o item 04 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 08/02/2023 a 10/02/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 - Objeto: Registro de Preços de compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 com 5 unidades, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (Ref. ao Item 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 01/03/2023 a 03/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Link de Internet Fibra Optica mínimo de 400 MBPS, para uso nas



diversas unidades e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP (Ref. ao Item 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 01/03/2023 a 03/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. **O comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.**

| REQUERENTE | PROTOCOLO | SUBASSUNTO | NOTIFICAÇÃO |
|----------------------------------------|------------|-------------------------------|------------------|
| ADEMIR GOMES DE MORAIS | 13825/2022 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| ADRIANA BELLINI BONJOVANI | 1764/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| ADRIANA WEISS | 2050/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| AGUINALDO DE OLIVEIRA | 2012/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| AMAURI RODRIGUES | 1775/2023 | REVISÃO | DEFERIDO |
| ANA NARCISA IBANEZ KUBIAK | 1305/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| APARECIDO ANTONIO VICENTIM | 2280/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| CESAR FREITAS TRIDA | 1819/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| CESAR HERBERT BRATTING CANTAO | 2347/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| CHRISTINNI FERREIRA NEVES | 2830/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| CLECIO ROBERTO DE FREITAS | 3041/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| DANIEL VALENTIM BRANCA | 24535/2022 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| DEPARTAMENTO SOCIAL DE ASSIS E CULTURA | 2356/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| EDGAR DE OLIVEIRA NEZINHO | 1833/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| EIDE MARA NARDELLI GONCALVES RINALDI | 1811/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA | 2674/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO PARCIAL |
| EVERTON LEANDRO DE BERNARDINO | 2315/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| FERNANDO HENRIQUE MARTINS JUNIOR | 2467/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| FERNANDO JOSE CURI | 1979/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| FERNANDO ROBERTO TURATTO | 2714/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| FERNANDO STUCHI DEVITO | 1514/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| FRANCISCO DE ASSIS RAMOS | 1750/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |



| | | | |
|--------------------------------------------------|------------|-------------------------------|----------|
| GILBERTO COLTRI | 1778/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| GIUSEPPE TRESOLDI | 2965/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| ITAYGUARA BUZINARO BRANCO | 1446/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| ITAYGUARA BUZINARO BRANCO | 1765/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| JOAO GONCALVES MACIEL | 1951/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| JOSE CARLOS CORREA | 2245/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA | 2807/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| JOSE FERNANDO FEDOSSI | 19665/2022 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| LUIS ANTONIO MIATELLO | 2502/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| LUIZ DE OLIVEIRA | 1906/2023 | REVISÃO | DEFERIDO |
| MACCHIONE PROJETO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA | 2063/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| MANOEL ANTONIO | 2650/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| MARCELO DOS SANTOS | 2200/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| MARCELO EVANDRO MACEDO | 3108/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| MARIA CARMEM SANCHES PERES VIDAL | 2687/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| MARIA CARMEM SANCHES PERES VIDAL | 2688/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA | 2579/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| MARINO HIROSHI SATO | 2753/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| MARIO APARECIDO DE ALESSIO JUNIOR | 2216/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| MARLENE APARECIDA PEKIN RUIZ | 1799/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| NORISVALDO DE ANDRADE | 2192/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| ODNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SBROLINI | 2573/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| PAULO ROBERTO PAVONE | 1719/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| RAUL HERNANDEZ JULIATO | 2337/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| ROSEANA CRISTINA LEANDRO | 2071/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| ROSELINDA APARECIDA RODRIGUES COUTINHO | 1965/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| RUBENS BONIFACIO | 1363/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| SANDRO ROGERIO GALLO | 3101/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| SHELTON MENDES DA SILVA | 1895/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| SUELI MOTTA DOS SANTOS | 1783/2023 | REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU | DEFERIDO |
| VALDECI DE CARVALHO | 2765/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |
| VALDETE SALLES MARANSATTO | 2342/2023 | REVISÃO (IMPOSTOS) | DEFERIDO |
| WALTER HIPOLITO | 2706/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| WALTER POLITO | 2711/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| WALTER POLITO | 2712/2023 | REVISÃO MURO E CALÇADA | DEFERIDO |
| WILSON MARCIANO DE OLIVEIRA | 2162/2023 | IPTU VERDE | DEFERIDO |



Catanduva, 28 de fevereiro de 2023.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

| REQUERENTE | PROTOCOLO | SUBASSUNTO | NOTIFICAÇÃO |
|------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------------------|
| AFONSO MACCHIONE NETO | 2060/2023 | ISENÇÃO DE IPTU/TSU | ISENTO 100% |
| IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN HANIEL | 1667/2023 | ISENÇÃO DE IPTU/TSU | ISENTO TOTAL |
| RECREATIVA CHACARA DAS GREVILHAS | 2166/2023 | ISENÇÃO DE IPTU/TSU | ISENTO TOTAL |
| SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC | 1924/2023 | ISENÇÃO DE IPTU/TSU | ISENTO TOTAL |
| SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATANDUVA | 2574/2023 | ISENÇÃO DE IPTU/TSU | ISENTO TOTAL |

Catanduva, 28 de Fevereiro de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – Secretaria
Municipal de Saúde****INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE
CATANDUVA, A NOTIFICAÇÃO
COMPULSÓRIA DE ESPOROTRICOSE.**

O Secretário Municipal de Saúde de Catanduva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o aumento de casos e a expansão geográfica da esporotricose em felinos e casos humanos por transmissão zoonótica, observado no Município de Catanduva;

Considerando o artigo 13 da Resolução nº 588/18 do Conselho Nacional de Saúde, que instituiu a Política Nacional de Vigilância em Saúde, que estabelece que as doenças e agravos de notificação compulsória, no âmbito do município, serão definidas mediante normas técnicas específicas, em consonância com o estabelecido na legislação federal, estadual e municipal;

Considerando a relevância de estabelecer um sistema oficial e a padronização dos procedimentos para coleta dos dados relativos à esporotricose no âmbito municipal, a fim de garantir mapeamento dos casos, o conhecimento da situação epidemiológica da doença e a adoção das medidas necessárias para o diagnóstico e manejo adequado dos casos humanos e em animais.

RESOLVE:

Art 1º Todos os casos suspeitos e confirmados de esporotricose em humanos e confirmados em animais (cães e gatos) atendidos pelos serviços de saúde, públicos ou privados, incluindo os serviços veterinários, localizados no território da cidade de Catanduva, passam a ser de notificação compulsória ao Serviço de Vigilância em Saúde municipal.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, a notificação dos casos de esporotricose deve ser realizada em até 7 (sete) dias, a partir da suspeita da ocorrência da doença pelo profissional de saúde.

§ 2º As notificações dos casos das doenças referidas no artigo 1º devem ser enviadas ao Departamento de Vigilância em Saúde, através do e-mail institucional notifica.sms@catanduva.sp.gov.br;

§ 3º As fichas a serem preenchidas, tanto para os casos humanos, quanto para os casos em animais, estarão disponíveis na página eletrônica oficial da prefeitura de Catanduva, no link <http://www.catanduva.sp.gov.br/saude/>

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Vigilância Sanitária****Notificação**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes*
***aegypti* - EMCAa**

NOTIFICAÇÃO - 28/02/2023

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

| DATA COLETA | ENDEREÇO | RESPONSÁVEL PELA COLETA | LOCAL DO ENCONTRO |
|-------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|
| 30/01/2023 | Rua João Augusto Marrar nº 779 | Viosmar Cordioli | Bebedouro de passarinho |
| 31/01/2023 | Rua Pedro Soto Filho nº 927 | Viosmar Cordioli | Vaso com planta |
| 31/01/2023 | Rua Renato Bueno Neto nº 1048 | Letícia Forato | Entulho de Construção e frasco |
| 01/02/2023 | Rua Renato Bueno Neto nº 1221 | Juliana Filipini | Bebedouro, vaso de planta, coluna de barraca |
| 01/02/2023 | Rua Renato Bueno Neto nº 1117 | Juliana Filipini | Piscina e bebedouro |
| 01/02/2023 | Rua Pedro Soto Filho nº 311 | Juliana Filipini | Lago |
| 01/02/2023 | Rua Renato Bueno Neto nº 395 | Marcio Cid | Bebedouro |
| 02/02/2023 | Rua Pedro Soto Filho nº 120 F-1 | Letícia Forato | Planta na água e plástico |
| 02/02/2023 | Rua Pedro Soto Filho nº 120 | Letícia Forato | Consumo animal, plástico e lona |
| 02/02/2023 | Rua Renato Bueno Neto nº 607 | Marcio Cid | Consumo Animal |
| 02/02/2023 | Rua Renato Bueno Neto nº 637 | Marcio Cid | Caixa d'água |
| 02/02/2023 | Rua Pedro Soto Filho nº 574 | Gisele Nucci | Bromélia |
| 02/02/2023 | Rua Campos do Jordão nº 334 | Renato Antonio | Bebedouro de consumo animal |
| 02/02/2023 | Rua Igarapava nº 1011 | Gisele Nucci | Churrasqueira Móvel |

(VISA Catanduva - 28/02/2023)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI
Microscopista

NATÁLIA LOURENÇO COSTA
Diretora DEVISA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Aviso de Licitação****COTAÇÃO N° 28/2023 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EFETUADAS EM REDES DE ESGOTO A TER ACESSO POR PONTOS DE VISITA (PV) LOCALIZADA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 09/03/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 28 de fevereiro de 2023.

Setor de Compras.

Dispensas**REABERTURA DE COTAÇÃO N° 16/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PROGRAMA ESCRITA FISCAL PARA ENVIO MENSAL DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS - GIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 03/03/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 28 de fevereiro de 2023.

Setor de Compras.

COTAÇÃO N° 27/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA A RECUPERAÇÃO E PINTURA DE DIVERSOS CONTENTORES DE LIXO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 14/03/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 28 de fevereiro de 2023.

Setor de Compras.



CÂMARA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
Estado de São Paulo
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

ATA DE REABERTURA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA DESTINADO A SELECIONAR A MELHOR
PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.-

PROCESSO Nº 000082

CONVITE Nº 01/23

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e tres, nesta cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no Auditório da Câmara Municipal de Catanduva, situada à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, reuniram-se, a partir das 09h00m, em sessão pública, os membros da Comissão Julgadora de Licitação, Srs. Paulo Roberto de Moraes, Presidente, Matheus Campos Pickarte, Secretário e Cristiane Caruso Peroni, Membro Auxiliar abaixo-assinados, encarregada de dirigir e julgar o Convite nº 01/23, tendo sido designada pela Portaria nº 09, de 05 de janeiro de 2023, destinada a selecionar a melhor proposta para a contratação do objeto descrito acima, com a finalidade de abrir os Envelopes Documentação e de Propostas. A seguir, o Sr. Presidente informou que a Comissão Julgadora de Licitações tendo em vista o parecer jurídico emitido, por solicitação desta CJL, tendo em vista que na primeira audiência realizada em data de 26 de janeiro de 2023, o certame se deu **deserto**, e diante do parecer jurídico opinando pela reabertura do procedimento licitatório, a CJL promoveu a reabertura do certame para recebimento das documentações e das respectivas propostas. Impõe destacar que foram entregues 10(dez) editais às empresas que tem a finalidade do comércio pretendido pela Câmara Municipal, reafirmando ainda que esta CJL cumpre as normas editalícias contidas no art. 22, III, da L.F. 8.666/93. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que verificasse a presença de possíveis interessados em participar do certame, tendo o mesmo informado que no horário previsto para a abertura dos envelopes, o setor de protocolo desta Casa relatou que não havia realizado nenhum protocolo alusivo a representantes de empresas que tivessem interesse em participar do certame. A seguir, o Sr. Presidente tomando conhecimento da informação prestada pelo Sr. Secretário de que não havia nenhum interessado em participar do certame, e, tendo em vista que o referido processo licitatório se repetia pela segunda vez, notadamente acionado o princípio legal contido no art. 22, § 7º da L.F. 8.666/93, o que nas palavras de Citadini quando afirma: **“assim, o insucesso da disputa, que permite a contratação direta, diz respeito aos casos de licitação deserta, sem interessados, sem disputantes e não à hipótese de licitação fracassada, a qual acorreram interessados, mas que terminou sem participante(Citadini, 1996, pg. 152-153)”**. Não acudindo nenhum interessado e tendo em vista o cumprimento dos ditames legais previstos na legislação de regência, a Comissão Julgadora de Licitações, deste Legislativo, declara a presente licitação **deserta**, pela segundo vez consecutiva. Lembramos que todas as licitações realizadas ao longo dos últimos dez anos para a aquisição de combustível, foram declaradas desertas não havendo interesse na participação dos comerciantes desse ramo de atividade. A seguir, o Sr. Presidente determinou que o processo fosse encaminhado ao Sr. Secretário de Administração para conhecimento e demais providências necessárias. Ato contínuo, não havendo mais nada a ser tratado, declarou a sessão pública encerrada. Encerra-se os trabalhos às 09h25m.

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.



CÂMARA MUNICIPAL
FL N° 96 Moraes



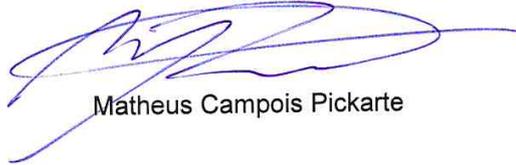
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Presidente:


Paulo Roberto de Moraes

Secretário:


Matheus Campos Pickarte

Membro Auxiliar:


Cristiane Caruso Peroni

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 09 de 28 de fevereiro de 2.023*****Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, homologado em 01/02/2023;

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---------------------------|
| 11º | ALEXANDRE LIMA ZECCA |
| 12º | JAQUELINI ARONI CORNACIOM |

Art. 2º. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 01/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 28 de fevereiro de 2023.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

PORTARIA Nº 10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

O presidente do CONSIRC, no uso de suas atribuições legais em cumprimento às finalidades do Consórcio e em razão do Concurso Público nº 001/2022, de 05 de dezembro de 2022, torna público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2022 para os cargos públicos de Enfermeiro II, Médico Regulador e Intervencionista e Motorista Socorrista.

Artigo 2º - A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos



básicos para a investidura, constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2022 e na legislação vigente.

Artigo 3º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CONSIRC, antes de expirado o prazo de vigência original.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduva - SP, 28 de fevereiro de 2023.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

PORTARIA Nº 11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

O presidente do CONSIRC, no uso de suas atribuições legais em cumprimento às finalidades do Consórcio e em razão do Concurso Público nº 002/2022, de 05 de dezembro de 2022, torna público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 002/2022, CONSIRC/Base Descentralizada SAMU - Catanduva/SP, para os cargos públicos de Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro II, Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem II.

Artigo 2º - A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital do Concurso Público nº 002/2022 e na legislação vigente.

Artigo 3º - O prazo de validade do Concurso Público nº 002/2022 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do CONSIRC, antes de expirado o prazo de vigência original.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduva - SP, 28 de fevereiro de 2023.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

| EDITAL | EMPRESA/PROFISSIONAL | CNPJ/CPF |
|---------------|----------------------------------------|--------------------|
| 008/2023 | CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA | 44.134.015/0001-18 |

Catanduva - SP, 28 de fevereiro de 2023.